ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

L E I Nº 7 3 DE DEZEMBRO DE 1965.

REVOGA O ART. 50 ,DA LEI Nº 5 DE 10 DE JUNHO DE 1964, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,Etc.

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, usando das atribuições que são conferidas por lei; Faz saber atodos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, em sua atual reunião Ordinária Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Art. 50, da lei nº 5 de 10 de Junho de 1964, Lei Organica do Municipio.

Art. 2º O Art. de trata o Art. 1º desta lei, passa a ter a seguinte redação: " A disporá sobre criação de Sub-prefeituras descriminando-lhe condições e responsabilidades.

Art. 3º Os Sub-prefeitos serão de livre escolhado poder executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos tres dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos sessenta e cinco.(1965), 70 de Municipio , e 33 de cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal.

Antonio de Lucena Bitancourt
Secretario.